***EDITAL Nº 074-2014, DE 28 DE MAIO DE 2014***

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014***

O Município de Ivoti/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede Av. Presidente Lucena, Centro, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo **“Menor Preço por item “**, **para os fins e nos termos das condições elencadas neste Edital. Em conformidade com a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações,** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. O pregoeiro designado pela Portaria de n° 088/2014, de 17 de março de 2014, receberá propostas em atendimento ao objeto deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão pública de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizadas de acordo com os procedimentos das Leis acima referidas, do Decreto Municipal nº 136/2013, de 04 de outubro de 2013 e as demais regras deste Edital. Os documentos de habilitação e as propostas de preços serão recebidos e abertos em sessão pública a ser realizada conforme abaixo indicado:

**HORÁRIO: 14h. DATA: 13.06.2014. LOCAL: Prefeitura Municipal de Ivoti, sito a Av. Presidente Lucena, n° 3527, bairro centro, Ivoti/RS.**

**1 - DO OBJETO**

|  |
| --- |
| **A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de procedimentos técnicos para elaboração de concurso público para provimento de cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com o disposto neste edital e os preceitos das supra referidas Leis.** |

**1.1. O objeto refere-se à realização de** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de concurso público, abrangendo:

**1.1.1.** Diagnóstico prévio do Concurso Público, em conjunto com o Município, com levantamento de dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atribuições dos cargos que estão sendo submetidos ao processo de seleção;

**1.1.2.** Elaboração de Edital que regerá todo o Concurso Público dentro das normas legais vigentes, que serão indicadas e validadas pelo Município, contendo todas as informações de interesse dos candidatos, tais como: descrição do cargo, pré-requisitos, regime de trabalho, salário, critérios de aprovação e classificação, desempate, programas, cronograma de execução, e outras relativas ao processo;

**1.1.3.** Publicação e divulgação do aviso de realização do Concurso em site próprio da Contratada;

**1.1.4.** Disponibilização de endereço eletrônico para realização de inscrições (que deverão ser feitas exclusivamente via internet) e acesso a informações diversas, inclusive disponibilização da legislação indicada como bibliografia;

**1.1.5.** Disponibilização de boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, com consulta de confirmação de pagamento aos candidatos, sendo dado prazo de recurso aos candidatos com inscrição não homologada;

**1.1.5.1.** Disponibilização de conta bancária para captação do pagamento das inscrições, sendo que o repasse às contas do Município deverão ocorrer a cada 3 (três) dias;

**1.1.6.** Elaboração de Programas e análise Técnica das Provas Teórico-Objetivas, devendo ser desenvolvida análise técnica e pedagógica dos programas e das provas para que estejam em consonância com os pré-requisitos exigidos para o cargo;

**1.1.6.1.** Disponibilização de Banca Validadora para analisar as questões produzidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração das provas, além de especialistas em correção técnica e ortográfica;

**1.1.6.2.** Garantia da originalidade das questões das provas a serem aplicadas;

**1.1.6.3.** Provas teórico-objetivas, de caráter classificatório e eliminatório com no mínimo: 50 (cinquenta) questões para os cargos de ensino fundamental; e 60 (sessenta) questões para os demais cargos, questões estas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, conforme grade abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Cargos | Componentes das Provas |
| Cargos de Nível Superior: | |
| Arquiteto, Contador, Tesoureiro | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Advogado\*\*\*, Bibliotecário, Biólogo/Licenciador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Gestor de Recursos Humanos | Língua Portuguesa  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Médico - Psiquiatra, Médico - Traumatologista, Médico - Cirurgião, Médico - Ginecologista, Médico - Clínico Geral | Língua Portuguesa  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Professor - Educação Física, Professor - Ciências Físicas e Biológicas, Professor - Geografia, Professor – Música | Língua Portuguesa  Legislação/Estrutura e Funcionamento  Fundamentos de Educação  Conhecimentos Específicos  Títulos |
| Cargos de Nível Superior, **sendo admitida a formação mínima de Nível Médio - Magistério**: | |
| Professor - Educação Infantil | Língua Portuguesa  Legislação/Estrutura e Funcionamento  Fundamentos de Educação  Títulos |
| Cargos de Nível Técnico: | |
| Técnico em Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Instrutor de Informática, Técnico em Informática | Língua Portuguesa  Matemática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Técnico em Enfermagem | Língua Portuguesa  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Cargos de Nível Médio: | |
| Agente Administrativo | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação |
| Almoxarife, Eletricista, Telefonista-Recepcionista, Secretário de Escola, Atendente de Educação Infantil | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Cargos de Ensino Fundamental: | |
| Mecânico, Operador de Máquinas\*, Pedreiro\* e \*\*, Servente\*\*, Servente/Merendeira I\*, Servente/Merendeira II\*, Vigilante\*\* | Língua Portuguesa  Matemática  Legislação  Conhecimentos Específicos |

\* Prova Prática

\*\* Prova Física

\*\*\* Prova Redação

**1.1.6.4.** Provas criptografadas, durante o processo de montagem, com senhas, e armazenadas em cofre digital. As provas deverão ser impressas com total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em sacolas com lacres numerados por local de prova;

**1.1.6.5.** Divulgação das datas e horários das provas no endereço eletrônico da empresa, bem como para o e-mail dos candidatos;

**1.1.6.6.** Aplicação das provas em data(s) a ser(em) definida(s), com fornecimento de grade de resposta pré-identificada;

**1.1.6.7.** Aplicação de provas para candidatos com necessidades especiais, quando solicitadas, podendo ser ampliadas, com o fornecimento de acompanhamento de ledor, intérprete de sinais - libras, e/ou auxílio para transcrição;

**1.1.6.8.** Fornecimento de equipe (em número suficiente) formada por Coordenador, Auxiliares, Fiscais, Volantes, Porteiros, e demais pessoal responsável por todos os procedimentos;

**1.1.6.9.** Devolução dos locais de aplicação de provas no mesmo estado de conservação e limpeza que for recebido;

**1.1.6.10.** Divulgação dos gabaritos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas do término da realização da prova;

**1.1.6.11.** Correção das provas teórico-objetivas através de leitura de escaneamento digital de cada grade de resposta, com possibilidade de acesso público, e publicação dos resultados com a lista dos nomes dos candidatos com as notas, e disponibilização das grades de respostas aos candidatos no site, bem como do caderno de provas, permitindo eventual recurso, com posterior emissão de parecer;

**1.1.6.12.** Recebimento dos recursos administrativos por meio de formulário eletrônico, exclusivamente;

**1.1.6.13.** Avaliação de prova de títulos para todos os cargos de Professor aprovados na prova teórico-objetiva, segundo regramentos definidos no edital do Concurso;

**1.1.6.14.** Aplicação de provas práticas para os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados nas provas teórico-objetivas, para os cargos de Operador de Máquinas e Pedreiro;

**1.1.6.15.** Aplicação de provas de aptidão físicas para os candidatos classificados nas provas teórico-objetivas, para os cargos de Servente, Servente/Merendeira I, Servente/Merendeira II, Pedreiro e Vigilante;

**1.1.6.16.** Aplicação de prova de redação para os candidatos classificados nas provas teórico-objetivas, para o cargo de Advogado.

**1.1.7 – A licitante deverá prestar o concurso, independentemente do número de candidatos com inscrições homologadas, nas seguintes condições;**

**1.1.7.1 – Pelo valor global da proposta deverá atender até 3.000 inscrições homologadas.**

**1.1.7.2 – A cada inscrição homogada que superar as 3.000 incrições homologadas, será pago o percentual de 0,025% do valor global dos serviços.**

**2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**2.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**2.1.1** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**2.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.4 deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**2.3.** O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Licitações do Município, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do Departamento de Licitações, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do pregoeiro.

**2.4.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia da Carteira de Identidade do dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado;

**a.2)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.3)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.4)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.5)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.6)** registro comercial, se empresa individual;

**a.7)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**a.8)** **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**.

**a.9) declaração da empresa licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (União, Estados e Municípios).**

**b)** se representada por procurador, além dos documentos exigidos na alínea “a” do item anterior, deverá apresentar:

**b.1)** cópia da Carteira de Identidade do procurador;

**b.2)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.3)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.2 e b.3), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**2.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**2.6.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.14 a 7.20 e 6.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Certidão expedida pela Junta Comercial, ou Declaração assinada pelo Representante Legal da empresa conjuntamente com o Contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**2.6.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada pelo representante legal e pelo contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 2 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IVOTI/RS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE IVOTI/RS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** com a análise dos documentos exigidos no item 2.4.

**5 – DA PROPOSTA**

**5.1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta com:**

**a)** O preço global do serviço em conformidade com as especificações do Anexo I e III deste Edital, com a obrigação de atender pelo valor, até 3.000 inscrições homologadas;

**b)** Prazo de validade da proposta;

**c)** Declaração de ciência e concordância com os termos deste Edital.

**d)** Caso ocorram mais de 3.000 inscrições homologadas, será aplicado o item 1.1.7.2 do Termo de Referência.

**5.2**. Os preços já deverão estar onerados, de todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens.

**5.3** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.4.** Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos do certame os licitantes que tenham efetuado seu credenciamento junto ao Pregoeiro.

**6. DA HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**6.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02;

**6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e) declaração da empresa licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (União, Estados e Municípios).**

**6.1.2.1.** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 2 deste edital.

**6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho.

**f)** Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

**6.1.4 - Qualificação Técnica:**

a) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente (Registro no CRA/RS);

b) Atestado de qualificação técnica pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgãos públicos ou privados de reconhecida idoneidade.

**6.1.5 – Qualificação Econômico-Financeira:**

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na Junta Comercial, devidamente assinado pelo responsável técnico e diretor da empresa, com a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, sendo que o Licitante deverá apresentar planilha, consubstanciado nestes documentos, atendendo aos seguintes indicadores para verificação da situação financeira da empresa:

Índice de Liquidez Geral (LG)

Índice de Liquidez Corrente – (LC)

Índice de Solvência Geral – (SG)

LG = AC + RLP Igual ou superior a 1,0

PC + ELP

LC = AC Igual ou superior a 1,0

PC

SG = A REAL Igual ou superior a 1,0

PC + ELP

AC = Ativo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante.

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro, tais como ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.

**6.2.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.6 e 2.6.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 6.1.3, letras a, b, c, d, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**6.2.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**6.2.2.** O benefício de que trata o item 6.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

**6.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**6.4 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.**

**7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço global.**

**7.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**7.3.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**7.4.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.5.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.6.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.7.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**7.8.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - DAS PENALIDADES deste Edital.

**7.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.13.** Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

**7.14.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.15.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.16.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada dentro do intervalo descrito no item anterior será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.17.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.16, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

**7.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.19.** Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.20.** Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos previstos neste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.21.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.22.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

**7.23.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o lote objeto deste edital. **7.24. Serão desclassificadas:**

**7.24.1. A**s propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**7.24.2.** As que contiverem opções de preços alternativos;

**7.24.3.** As que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**7.24.4. A**s propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.25.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**7.26.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.27.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

**7.28.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.4.** Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

**8.5.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**8.6.** O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

**9 - PRAZOS:**

**9.1.** A empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito em relação ao objeto desta licitação.

**9.2.** O prazo para a realização dos trabalhos irá vigorar até a homologação final do Concurso que constitui o objeto do presente instrumento.

**10 - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

**10.2.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite da prestação de serviços objeto deste certame e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**10.3.** Será efetuado o pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor total do Contrato após a homologação final das inscrições, e o restante após a homologação final do concurso, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme calendário de pagamentos da Secretaria da Fazenda do Município, com aprovação da Secretaria de Administração.

**10.4.** A despesa com a aquisição do objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária do município:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**11 - DAS PENALIDADES:**

**11.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

**a)** multa de até 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;

**b)** pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**b.1)** advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;

**b.2)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

**b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ivoti - RS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**c)** a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

**11.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (cinco centésimos por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**11.3.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**11.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

**a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

**b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;

**c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

**d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

**e)** comportamento inidôneo;

**f)** cometimento de fraude fiscal;

**g)** fraudar a execução do contrato;

**h)** falhar na execução do contrato.

**11.5.** Outras infrações, em função da natureza, o Município aplicará as demais penalidades da Lei nº 8.666/93.

**11.6.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

**11.7.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**11.8.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivoti, no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Presidente Lucena, 3527, fone 51 3563 8800 ou pelo e-mail licitacao@ivoti.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 12 horas às 18 horas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**12.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Licitações e Contratos.

**12.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

**12.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.**

**12.5.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Ivoti - RS, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**12.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**12.7.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.8.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

**12.9.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Ivoti - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**12.10.** São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração do atendimento ao art. 7º da CF/1988;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Prefeitura Municipal de Ivoti, aos vinte e oito(28) dias do mês de maio de 2014.

**ARNALDO KNEY**

**Prefeito Municipal**

**Ciente e de acordo em 28.05.2014:**

**EDITAL Nº 074/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |
| --- |
| **Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos técnicos para elaboração de concurso público para provimento de cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com o disposto neste edital e os preceitos das supra referidas Leis.** |

**1.1. O objeto refere-se à realização** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de concurso público, abrangendo:

**1.1.1.** Diagnóstico prévio do Concurso Público, em conjunto com o Município, com levantamento de dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atribuições dos cargos que estão sendo submetidos ao processo de seleção;

**1.1.2.** Elaboração de Edital que regerá todo o Concurso Público dentro das normas legais vigentes, que serão indicadas e validadas pelo Município, contendo todas as informações de interesse dos candidatos, tais como: descrição do cargo, pré-requisitos, regime de trabalho, salário, critérios de aprovação e classificação, desempate, programas, cronograma de execução, e outras relativas ao processo;

**1.1.3.** Publicação e divulgação do aviso de realização do Concurso em site próprio da Contratada;

**1.1.4.** Disponibilização de endereço eletrônico para realização de inscrições (que deverão ser feitas exclusivamente via internet) e acesso a informações diversas, inclusive disponibilização da legislação indicada como bibliografia;

**1.1.5.** Disponibilização de boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, com consulta de confirmação de pagamento aos candidatos, sendo dado prazo de recurso aos candidatos com inscrição não homologada;

**1.1.5.1.** Disponibilização de conta bancária para captação do pagamento das inscrições, sendo que o repasse às contas do Município deverão ocorrer a cada 3 (três) dias;

**1.1.6.** Elaboração de Programas e análise Técnica das Provas Teórico-Objetivas, devendo ser desenvolvida análise técnica e pedagógica dos programas e das provas para que estejam em consonância com os pré-requisitos exigidos para o cargo;

**1.1.6.1.** Disponibilização de Banca Validadora para analisar as questões produzidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração das provas, além de especialistas em correção técnica e ortográfica;

**1.1.6.2.** Garantia da originalidade das questões das provas a serem aplicadas;

**1.1.6.3.** Provas teórico-objetivas, de caráter classificatório e eliminatório com no mínimo: 50 (cinquenta) questões para os cargos de ensino fundamental; e 60 (sessenta) questões para os demais cargos, questões estas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, conforme grade abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Cargos | Componentes das Provas |
| Cargos de Nível Superior: | |
| Arquiteto, Contador, Tesoureiro | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Advogado, Bibliotecário, Biólogo/Licenciador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Gestor de Recursos Humanos | Língua Portuguesa  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Médico - Psiquiatra, Médico - Traumatologista, Médico - Cirurgião, Médico - Ginecologista, Médico - Clínico Geral | Língua Portuguesa  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Professor - Educação Física, Professor - Ciências Físicas e Biológicas, Professor - Geografia, Professor – Música | Língua Portuguesa  Legislação/Estrutura e Funcionamento  Fundamentos de Educação  Conhecimentos Específicos  Títulos |
| Cargos de Nível Superior, **sendo admitida a formação mínima de Nível Médio - Magistério**: | |
| Professor - Educação Infantil | Língua Portuguesa  Legislação/Estrutura e Funcionamento  Fundamentos de Educação  Títulos |
| Cargos de Nível Técnico: | |
| Técnico em Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Instrutor de Informática, Técnico em Informática | Língua Portuguesa  Matemática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Técnico em Enfermagem | Língua Portuguesa  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Cargos de Nível Médio: | |
| Agente Administrativo | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação |
| Almoxarife, Eletricista, Telefonista-Recepcionista, Secretário de Escola, Atendente de Educação Infantil | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Cargos de Ensino Fundamental: | |
| Mecânico, Operador de Máquinas\*, Pedreiro\* e \*\*, Servente\*\*, Servente/Merendeira I\*, Servente/Merendeira II\*, Vigilante\*\* | Língua Portuguesa  Matemática  Legislação  Conhecimentos Específicos |

\* Prova Prática

\*\* Prova Física

\*\*\* Prova de redação

**1.1.6.4.** Provas criptografadas, durante o processo de montagem, com senhas, e armazenadas em cofre digital. As provas deverão ser impressas com total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em sacolas com lacres numerados por local de prova;

**1.1.6.5.** Divulgação das datas e horários das provas no endereço eletrônico da empresa, bem como para o e-mail dos candidatos;

**1.1.6.6.** Aplicação das provas em data(s) a ser(em) definida(s), com fornecimento de grade de resposta pré-identificada;

**1.1.6.7.** Aplicação de provas para candidatos com necessidades especiais, quando solicitadas, podendo ser ampliadas, com o fornecimento de acompanhamento de ledor, intérprete de sinais - libras, e/ou auxílio para transcrição;

**1.1.6.8.** Fornecimento de equipe (em número suficiente) formada por Coordenador, Auxiliares, Fiscais, Volantes, Porteiros, e demais pessoal responsável por todos os procedimentos;

**1.1.6.9.** Devolução dos locais de aplicação de provas no mesmo estado de conservação e limpeza que for recebido;

**1.1.6.10.** Divulgação dos gabaritos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas do término da realização da prova;

**1.1.6.11.** Correção das provas teórico-objetivas através de leitura de escaneamento digital de cada grade de resposta, com possibilidade de acesso público, e publicação dos resultados com a lista dos nomes dos candidatos com as notas, e disponibilização das grades de respostas aos candidatos no site, bem como do caderno de provas, permitindo eventual recurso, com posterior emissão de parecer;

**1.1.6.12.** Recebimento dos recursos administrativos por meio de formulário eletrônico, exclusivamente;

**1.1.6.13.** Avaliação de prova de títulos para todos os cargos de Professor aprovados na prova teórico-objetiva, segundo regramentos definidos no edital do Concurso;

**1.1.6.14.** Aplicação de provas práticas para os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados nas provas teórico-objetivas, para os cargos de Operador de Máquinas e Pedreiro;

**1.1.6.15.** Aplicação de provas de aptidão físicas para os candidatos classificados nas provas teórico-objetivas, para os cargos de Servente, Servente/Merendeira I, Servente/Merendeira II, Pedreiro e Vigilante;

**1.1.6.16.** Aplicação de prova de redação para os candidatos classificados nas provas teórico-objetivas, para o cargo de Advogado.

**1.1.7 – A Licitante deverá prestar o concurso, independentemente do número de candidatos com inscrições homologadas, nas seguintes condições;**

**1.1.7.1 – Pelo valor global da proposta deverá atender até 3.000 inscrições homologadas.**

**1.1.7.2 – A cada inscrição homogada que superar as 3.000 incrições homologadas, será pago o percentual de 0,025% do valor global dos serviços.**

**EDITAL Nº EDITAL 074/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE IVOTI - RS.**

# Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE IVOTI - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Presidente Lucena, nº 3527, Centro, em Ivoti - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.254.909/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARNALDO KNEY**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa ......................................., estabelecida na Rua/Av. ..........................., nº ....., Bairro ...................................., em ............................., inscrita no CNPJ sob o nº ......................... , neste ato representada por seu(ua) ...................., Sr.(ª) ........................,portador(a) do CPF sob nº .........................., e RG sob nº ........................., doravante denominada **CONTRATADA**,ajustam e acordam o presente contrato, nos termos autorizadores da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

|  |
| --- |
| **O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de procedimentos técnicos para elaboração de concurso público para provimento de cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com o disposto neste edital e os preceitos das supra referidas Leis.** |

**1.1. O objeto refere-se à realização** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de concurso público, abrangendo:

**1.1.1.** Diagnóstico prévio do Concurso Público, em conjunto com o Município, com levantamento de dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atribuições dos cargos que estão sendo submetidos ao processo de seleção;

**1.1.2.** Elaboração de Edital que regerá todo o Concurso Público dentro das normas legais vigentes, que serão indicadas e validadas pelo Município, contendo todas as informações de interesse dos candidatos, tais como: descrição do cargo, pré-requisitos, regime de trabalho, salário, critérios de aprovação e classificação, desempate, programas, cronograma de execução, e outras relativas ao processo;

**1.1.3.** Publicação e divulgação do aviso de realização do Concurso em site próprio da Contratada;

**1.1.4.** Disponibilização de endereço eletrônico para realização de inscrições (que deverão ser feitas exclusivamente via internet) e acesso a informações diversas, inclusive disponibilização da legislação indicada como bibliografia;

**1.1.5.** Disponibilização de boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, com consulta de confirmação de pagamento aos candidatos, sendo dado prazo de recurso aos candidatos com inscrição não homologada;

**1.1.5.1.** Disponibilização de conta bancária para captação do pagamento das inscrições, sendo que o repasse às contas do Município deverão ocorrer a cada 3 (três) dias;

**1.1.6.** Elaboração de Programas e análise Técnica das Provas Teórico-Objetivas, devendo ser desenvolvida análise técnica e pedagógica dos programas e das provas para que estejam em consonância com os pré-requisitos exigidos para o cargo;

**1.1.6.1.** Disponibilização de Banca Validadora para analisar as questões produzidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração das provas, além de especialistas em correção técnica e ortográfica;

**1.1.6.2.** Garantia da originalidade das questões das provas a serem aplicadas;

**1.1.6.3.** Provas teórico-objetivas, de caráter classificatório e eliminatório com no mínimo: 50 (cinquenta) questões para os cargos de ensino fundamental; e 60 (sessenta) questões para os demais cargos, questões estas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, conforme grade abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Cargos | Componentes das Provas |
| Cargos de Nível Superior: | |
| Arquiteto, Contador, Tesoureiro | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Advogado, Bibliotecário, Biólogo/Licenciador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Gestor de Recursos Humanos | Língua Portuguesa  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Médico - Psiquiatra, Médico - Traumatologista, Médico - Cirurgião, Médico - Ginecologista, Médico - Clínico Geral | Língua Portuguesa  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Professor - Educação Física, Professor - Ciências Físicas e Biológicas, Professor - Geografia, Professor – Música | Língua Portuguesa  Legislação/Estrutura e Funcionamento  Fundamentos de Educação  Conhecimentos Específicos  Títulos |
| Cargos de Nível Superior, **sendo admitida a formação mínima de Nível Médio - Magistério**: | |
| Professor - Educação Infantil | Língua Portuguesa  Legislação/Estrutura e Funcionamento  Fundamentos de Educação  Títulos |
| Cargos de Nível Técnico: | |
| Técnico em Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Instrutor de Informática, Técnico em Informática | Língua Portuguesa  Matemática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Técnico em Enfermagem | Língua Portuguesa  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Cargos de Nível Médio: | |
| Agente Administrativo | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação |
| Almoxarife, Eletricista, Telefonista-Recepcionista, Secretário de Escola, Atendente de Educação Infantil | Língua Portuguesa  Matemática  Informática  Legislação  Conhecimentos Específicos |
| Cargos de Ensino Fundamental: | |
| Mecânico, Operador de Máquinas\*, Pedreiro\* e \*\*, Servente\*\*, Servente/Merendeira I\*, Servente/Merendeira II\*, Vigilante\*\* | Língua Portuguesa  Matemática  Legislação  Conhecimentos Específicos |

\* Prova Prática

\*\* Prova Física

\*\*\* Prova de redação

**1.1.6.4.** Provas criptografadas, durante o processo de montagem, com senhas, e armazenadas em cofre digital. As provas deverão ser impressas com total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em sacolas com lacres numerados por local de prova;

**1.1.6.5.** Divulgação das datas e horários das provas no endereço eletrônico da empresa, bem como para o e-mail dos candidatos;

**1.1.6.6.** Aplicação das provas em data(s) a ser(em) definida(s), com fornecimento de grade de resposta pré-identificada;

**1.1.6.7.** Aplicação de provas para candidatos com necessidades especiais, quando solicitadas, podendo ser ampliadas, com o fornecimento de acompanhamento de ledor, intérprete de sinais - libras, e/ou auxílio para transcrição;

**1.1.6.8.** Fornecimento de equipe (em número suficiente) formada por Coordenador, Auxiliares, Fiscais, Volantes, Porteiros, e demais pessoal responsável por todos os procedimentos;

**1.1.6.9.** Devolução dos locais de aplicação de provas no mesmo estado de conservação e limpeza que for recebido;

**1.1.6.10.** Divulgação dos gabaritos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas do término da realização da prova;

**1.1.6.11.** Correção das provas teórico-objetivas através de leitura de escaneamento digital de cada grade de resposta, com possibilidade de acesso público, e publicação dos resultados com a lista dos nomes dos candidatos com as notas, e disponibilização das grades de respostas aos candidatos no site, bem como do caderno de provas, permitindo eventual recurso, com posterior emissão de parecer;

**1.1.6.12.** Recebimento dos recursos administrativos por meio de formulário eletrônico, exclusivamente;

**1.1.6.13.** Avaliação de prova de títulos para todos os cargos de Professor aprovados na prova teórico-objetiva, segundo regramentos definidos no edital do Concurso;

**1.1.6.14.** Aplicação de provas práticas para os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados nas provas teórico-objetivas, para os cargos de Operador de Máquinas e Pedreiro;

**1.1.6.15.** Aplicação de provas de aptidão físicas para os candidatos classificados nas provas teórico-objetivas, para os cargos de Servente, Servente/Merendeira I, Servente/Merendeira II, Pedreiro e Vigilante;

**1.1.6.16.** Aplicação de prova de redação para os candidatos classificados nas provas teórico-objetivas, para o cargo de Advogado.

**1.1.7 – A Contratada deverá prestar o concurso, independentemente do número de candidatos com inscrições homologadas, nas seguintes condições;**

**1.1.7.1 – Pelo valor global da proposta deverá atender até 3.000 inscrições homologadas.**

**1.1.7.2 – A cada inscrição homogada que superar as 3.000 incrições homologadas, será pago o percentual de 0,025% do valor global dos serviços.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço:**

Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, para até 3000 (três mil) inscrições homologadas), pagará à CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de R$ ....................... (.............................).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento:**

Será efetuado o pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor total do Contrato após a homologação final das inscrições, e o restante após a homologação final do concurso, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme calendário de pagamentos da Secretaria da Fazenda do Município, com aprovação da Secretaria de Administração.

3**.1.** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite da prestação de serviços objeto deste certame e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite da prestação de serviços objeto deste certame e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Prazos**

A publicação do edital de convocação para o concurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a celebração do contrato.

O presente contrato irá vigorar até a homologação final do Concurso.

**CLÁUSULA QUARTA: Dos Encargos**

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão**

Constituem motivos para rescisão contratual:

1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;
2. O Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
3. Lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
4. Subcontratação total ou parcial do seu objeto;
5. Razões de interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Das Penalidades**

I- Em caso de inadimplemento do ajustado entre as partes, a CONTRATADA, estará sujeito às seguintes penalidades:

**a)** multa de até 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;

**b)** pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**b.1)** advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;

**b.2)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

**b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ivoti - RS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**c)** a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

**II -** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (cinco centésimos por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**III -** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**IV -** Outras infrações, em função da natureza, o Município aplicará as demais penalidades da Lei nº 8.666/93.

**V -** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

**VI -** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**VII -** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SETIMA: Do Processo Licitatório**

O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 033/2014, Edital 074-2014.

**CLÁUSULA OITAVA: Da Fiscalização**

Os responsáveis pela fiscalização do contrato são a Secretaria de Administração através dos membros constituídos da Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concurso Público designados através de Portaria.

**CLÁUSULA NONA: Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro:**

As partes elegem o foro da Comarca de Ivoti/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ivoti, de de 2014.

**ARNALDO KNEY**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Ciente em 28.05.2014:

***EDITAL Nº 074/2014, 28 DE MaIO DE 2014***

***PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2014.***

***ANEXO III***

***MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS***

**À**

Prefeitura Municipal de Ivoti

Av. Presidente Lucena, 35274 - Centro – Ivoti - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº \_\_\_/\_\_\_\_, Abertura\_\_de\_\_\_de\_\_\_\_às\_\_h \_\_min.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **QTD** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR GLOBAL** |
| 01 | 01 | und | **Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos técnicos para elaboração de concurso público para provimento de cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal – valor para até 3000 (três mil) inscrições homologadas** |  |

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

**1 -** Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

**2 -** Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

**3 -** Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, para a prestação de serviços do objeto do presente certame.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.

***EDITAL Nº 074/2014,DE 28 DE MAIO DE 2014***

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.***

***ANEXO IV***

***MODELO DE CREDENCIAMENTO***

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o nº ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa **(firma reconhecida)**

*ATENÇÃO*

**Obs.: QUANDO NÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO FIRMADA POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU DESTE CREDENCIAMENTO, DEVIDAMENTE AUTENTICADO EM CARTÓRIO.**

**1.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações;**

***EDITAL Nº 074/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.***

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2014***

***ANEXO V***

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CF/1988***

..........................(nome da empresa).............., inscrita no CNPJ sob o nº ..................., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). ................................................, CI nº .................., CPF nº ....................................., **DECLARA**, para fins do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_\_, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, atendendo o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, bem como o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

...........................................................................

(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)

Carimbo da empresa

***EDITAL Nº 074/2014, 28 DE MAIO DE 2014.***

***PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2014.***

***ANEXO VI***

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE***

....................(nome da empresa)..........., **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_\_, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/1993 e alterações, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e Data.

...........................................................................

(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)

Carimbo da empresa